



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PODER EXECUTIVO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através da PREFEITURA MUNICIPAL, consoante autorização do Sr. Antônio dos Santos Calhau, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado e DECRETO Lei 004/2021 Municipal que decretou situação de emergência no município de Abel Figueiredo-PA no prazo de 90 dias.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ABEL FIGUEIREDO-PA, atendendo à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Considerando a emergência administrativa determinada pelo Decreto Lei municipal nº 004/2021 de 18 de janeiro de 2021 que resolve decretar estado de emergência no município de Abel Figueiredo-PA, para dá continuidade dos serviços públicos essenciais no prazo de 90 dias.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PODER EXECUTIVO



Ante o exposto, justifica-se a contratação, uma vez que, o município necessita dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos, do transporte e da coleta e atualmente conta com um aterro sanitário municipal. Assim, para dar seguimento ao atendimento das necessidades básicas de limpeza se faz necessária a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação em consonância com o Decreto Municipal que versa sobre atendimento as demandas dos serviços essenciais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de pesquisa de preços, onde a administração obteve a estimativa de custos que se apresenta como fundamental importância nos procedimentos de contratação em questão, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos no certame licitatório previsto e consequentemente, aqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o poder público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual, alcançando, portanto, o objetivo conforme faz prova nas cotações anexadas aos autos. O que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO EIRELLI, no valor de R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Abel Figueiredo - PA, em 08 de Fevereiro de 2021

Maria Do Carmo Oliveira Silva
Comissão de Licitação
Presidente